

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E47ABF327A4****DECRETO Nº 071/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.**

Regulamenta o procedimento de indicação, convocação, nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, em cumprimento ao art. 3º, II, da Lei Municipal nº 447, de 03 de setembro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 442, de 05 de junho de 2026, com a redação dada pela Lei Municipal nº 447, de 03 de setembro de 2026, que reformulou a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 3º, II, da Lei Municipal nº 447/2026, segundo a qual a nova indicação e nomeação dos membros do COMTUR observará o procedimento estabelecido em decreto do Poder Executivo, editado para esse fim;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 070, de 14 de setembro de 2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 442/2026 e, em seu art. 20, reproduz a composição do COMTUR na forma dada pela Lei Municipal nº 447/2026, cabendo a este Decreto disciplinar especificamente o procedimento de indicação, convocação, nomeação e posse dos respectivos membros;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar publicidade, isonomia e efetiva participação da sociedade civil na indicação de seus representantes,

Avenida
a Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E47ABF327A4****DECRETA:****CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o procedimento de indicação, convocação, nomeação e posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, em cumprimento ao art. 3º, II, da Lei Municipal nº 447, de 03 de setembro de 2026, e ao art. 20 do Decreto Municipal nº 070, de 14 de setembro de 2026.

Art. 2º. O COMTUR será composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, observada a paridade entre o Poder Público e a sociedade civil, na forma do art. 13 da Lei Municipal nº 442/2026, com redação dada pela Lei Municipal nº 447/2026, e do art. 20 do Decreto Municipal nº 070/2026, sendo:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

II – 01 (um) representante do Poder Legislativo;

III – 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) indicado dentre entidades representativas do setor empresarial local e 02 (dois) indicados dentre associações de moradores ou entidades comunitárias.

**CAPÍTULO II
DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

Art. 3º. Os representantes do Poder Executivo Municipal, titulares e suplentes, serão indicados pela Secretaria Municipal de Turismo – SECTUR, mediante ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º. O representante do Poder Legislativo, titular e suplente, será indicado pela Câmara Municipal de Tanque do Piauí – PI, mediante ofício encaminhado ao Poder Executivo, observado o mesmo prazo do artigo anterior.

Avenida
a Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E47ABF327A4**

Art. 5º. Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão indicados por meio de Edital de Convocação, a ser publicado pela SECTUR no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Decreto, observando-se:

I – o Edital indicará o prazo, o local e a forma de apresentação das indicações, que não será inferior a 15 (quinze) dias corridos;

II – poderão apresentar indicação as entidades representativas do setor empresarial ligado ao turismo, bem como associações de moradores e entidades comunitárias legalmente constituídas e em regular funcionamento no Município, há pelo menos 01 (um) ano;

III – cada entidade indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, mediante documento firmado por seu representante legal, acompanhado de cópia do estatuto social e da ata de eleição da diretoria em exercício;

IV – havendo mais indicações do que vagas disponíveis para determinado segmento, a escolha caberá à SECTUR, mediante sorteio público, garantida a publicidade do ato.

CAPÍTULO III

DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 6º. Encerrado o prazo de indicações de que tratam os arts. 3º, 4º e 5º, a SECTUR consolidará a relação de indicados e submeterá ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias, para fins de nomeação.

Art. 7º. Os membros titulares e suplentes do COMTUR serão nomeados por Decreto específico do Chefe do Poder Executivo, a ser publicado no órgão oficial do Município.

Art. 8º. A posse dos conselheiros nomeados ocorrerá em sessão especialmente convocada pela SECTUR, no prazo de até 10 (dez) dias contados da publicação do Decreto de nomeação.

Avenida
a Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E527E47ABF327A4**

Art. 9º. Nos termos do art. 3º, I, da Lei Municipal nº 447/2026, os mandatos dos conselheiros nomeados sob a redação original do art. 13 da Lei Municipal nº 442/2026 ficam automaticamente extintos na data da nova nomeação, resguardada a validade dos atos praticados pelo Conselho até então.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O mandato dos conselheiros nomeados na forma deste Decreto será de 02 (dois) anos, contados da posse, permitida uma recondução, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 442/2026.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, ouvido, quando necessário, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, em 14 de setembro de 2026.

**NATANAEL
SALES DE
SOUSA:2770274
1805**

Assinado digitalmente por NATANAEL
SALES DE SOUSA:27702741805
ND: C=BR, CN=NATANAEL SALES DE
SOUSA:27702741805, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.14 13:12:58-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

NATANAEL SALES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Avenida
a Dom Edilberto, 760 – Centro Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
CNPJ/MF Nº: 01.612.616/0001-86 E-mail: pmtanquepi@gmail.com Tel.: (0**89) 3427-0090